



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA MINAS GERAIS CNPJ: 00.984.524/0001-64

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da solicitação da Presidente desta Casa Legislativa, autorizando a abertura de Processo administrativo para a presente dispensa, a Câmara Municipal de Rio Espera, MG, torna público que será realizada a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços de tecnologia de informática, para publicação de dados (orçamentário, patrimonial e financeiro), publicação de dados pertinentes do legislação do município de janeiro de 2023 a Outubro de 2024, melhoria no (layout), disposição do conteúdo na pagina oficial da Câmara Municipal tudo de conformidade com o que a plataforma interlegis libera.

1 - Do enquadramento Legal

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso, II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

2- Do Prazo

Em atendimento ao parágrafo 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Rio Espera, torna público seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em oferecer o presente objeto. Dessa forma fica aberto o prazo para oferecimento de propostas conforme a seguir:

3 - Envio de Propostas

Início do prazo: 16/10/2024

Término do prazo: 24/10/2024

4 - Do endereço eletrônico para envio das propostas



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA MINAS GERAIS CNPJ: 00.984.524/0001-64

Os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: crioespera@gmail.com, e também entregar na sede da Câmara Municipal.

5 - Do critério de julgamento

O fornecedor será selecionado pelo critério de julgamento DE MENOR PREÇO GLOBAL.

6- Da habilitação do vencedor

Após concluído o prazo de início das propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação que deverão ser enviados no prazo de **03 dias úteis**, a contar da solicitação, que seja feito por meio de e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

- Caso seja contestado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de MEs e EPP, ou equiparados nos termos da Lei, será assegurado o prazo de 05 dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública para a regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais Certidões Negativas, ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- Selecionado o habilitado, o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado a autoridade competente para adequação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

7- Da documentação necessária para a habilitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

Em conformidade à determinação legal do inciso V, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, serão exigidos do vencedor os documentos da habilitação e qualificação necessárias do Anexo I.

8- Dos pedidos de Esclarecimentos e impugnação.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail da câmara crioespera@gmail.com durante o prazo do item 4.

A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico, crioespera@gmail.com, durante o prazo do item 4.

9- Da formalização da contratação

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, conforme disposto no artigo 95 da Lei 14.133/2021.

10- Da divulgação

Concluída a presente Dispensa, o respectivo termo de homologação será divulgado no site eletrônico da Câmara Municipal.

Rio Espera, 14 de Outubro de 2024

Ana Paula Pinto da Silva

Vereadora Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

1- Habilitação Jurídica:

I- Registro comercial, no caso de empresa individual;

II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social/alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial.

III- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

2- Habilitação fiscal, social e trabalhista.

I- a inscrição no cadastro de pessoas física, (CPF) ou no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III- a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

IV- a regularidade relativa a seguridade social a ao FGTS, que demostre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a justiça do trabalho;

3- Habilitação econômica financeira:

I- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.